

**LEI N° 1247 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde vinculados ao programa de Qualificação Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual n.º 909/2019.

**Art. 2°** As despesas correntes da execução desta Lei correrão por meio de dotação orçamentária do Fundo Municipal da Saúde.

**Art. 3°** Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto e entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 29 de Novembro de 2019.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal